



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CGC 37 465 002/0001-66  
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219  
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

LEI MUNICIPAL N° 203/2000.  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Doação  
de Área para a Associação dos Apicultores  
de Querência-MT., e dá Outras Providências.

**HÉLIO VITORINO SILVA**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições do art. 17, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Doação de uma Área de 200 x 250 totalizando 5.000 m<sup>2</sup> ( Cinco Mil) metros quadrados, sendo 05 (cinco) hectares, localizado próximo a nascente do Ribeirão Bets, com as seguintes confrontações; 250 metros nas margens esquerda do Ribeirão Bets; 200 metros remanecente da Prefeitura Municipal e 250 metros com a Cooperquerência, destinada para abrigar futuras instalações da Associação dos Apicultores de Querência-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Setembro de 2000.

Helio Vitorino Silva  
Prefeito Municipal